



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1958/2016

Data da disponibilização: Sexta-feira, 15 de Abril de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 033/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 5º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 024/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Os documentos a serem anexados ao processo administrativo deverão apresentar-se em arquivo digital, no formato PDF, e observar a resolução máxima de 300 DPI, preferencialmente em monocromático.

§1º A unidade requerida, quando se fizer necessário a guarda do original do documento na unidade responsável, deverá solicitar o documento em meio físico ao servidor ou unidade requerente, certificando o seu recebimento.

§2º O servidor que apresentar o documento deverá declarar sua autenticidade e responderá por eventual vício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, de abril de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

Goiânia, 14 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 044/2016

Acrescenta o art. 2º-A à Portaria GP/DG/SGPe Nº 217/2014, que regulamenta o Programa de Auxílio-saúde no âmbito do TRT da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando o Processo Administrativo – SISDOC Nº 7737/2016,

R E S O L V E:

Art.1º Acrescentar à Portaria GP/DG/SGPe Nº 217/2014, de 12 de agosto de 2014, o seguinte artigo:

(...)

Art. 2º-A. Excepcionalmente, o auxílio-saúde poderá contemplar o reembolso total ou parcial de despesas com campanhas anuais de vacinação, com o objetivo de contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis, nos critérios estabelecidos em portaria específica.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 14 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 030 /2016

Regulamenta o uso de equipamentos de impressão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instalação de software gerenciador de impressão – PaperCut – no âmbito deste Regional a partir de janeiro de 2016, que permite identificar o teor dos documentos impressos bem como o número do usuário que efetuou o serviço;

CONSIDERANDO que foi levantada uma quantidade considerável de arquivos de cunho notadamente particular como, por exemplo, apostilas de concursos e livros inteiros de disciplinas diversas, bem como alguns casos de excessivo volume de impressão, como um processo de 944 páginas e outras dezenas de processos com mais de 300 páginas;

CONSIDERANDO o art. 117, inciso XVI da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que veda ao servidor público federal a utilização de pessoal ou de recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

CONSIDERANDO o expressivo corte de 29% (vinte e nove por cento) no orçamento de custeio do Tribunal para o exercício de 2016, bem como 90% (noventa por cento) nos recursos destinados a investimentos, constante da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e a necessidade de adoção de medidas urgentes no sentido de reduzir despesas,

R E S O L V E:

Art. 1º Os equipamentos de impressão instalados no âmbito deste Tribunal são de uso exclusivo no interesse do serviço, ficando vedada a sua utilização para fins particulares.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor ao ressarcimento ao erário das despesas apuradas, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2º Os gestores das unidades do Tribunal serão responsáveis pela fiscalização e da validação dos relatórios mensais de impressão que serão enviados por processo administrativo.

Parágrafo único. As impressões realizadas por estagiários e adolescentes trabalhadores são de responsabilidade dos respectivos supervisores.

Art. 3º A impressão de documentos constituídos por mais de 200 (duzentas) páginas deverá ser justificada pelo gestor da unidade no momento da validação do relatório definido no artigo 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de abril de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

Portaria GP/DG/NS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/NS Nº 03/2016

Institui a Campanha de Vacinação 2016 contra a gripe influenza (multidose / sazonal + H1N1)

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, art.196);

Considerando a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;

Considerando as atribuições das unidades de saúde do Poder Judiciário previstas no art.6º, item III, da Resolução nº207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o expressivo aumento de casos graves de gripe H1N1 no país, o que culminou na antecipação do calendário de vacinação do Ministério da Saúde e

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7737/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Campanha de Vacinação 2016 contra a Gripe Influenza (multidose/sazonal+H1N1), no período de 28 de março a 31 de maio de 2016, nos termos previstos nesta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado o reembolso aos magistrados e servidores ativos que se vacinarem na rede particular contra a gripe influenza/2016 no valor correspondente até R\$ 60,00 (sessenta reais), mediante comprovação do gesto vacinal no período da Campanha de Vacinação 2016.

Art. 3º A solicitação de reembolso deverá ser protocolada por meio do SISDOC, no endereço PESSOAL MAGISTRADO /PESSOAL SERVIDOR – VACINAÇÃO, mediante a assinatura do formulário de requerimento e juntada do comprovante de pagamento da vacina devidamente autenticado pela chefia imediata, até o dia 31 de maio de 2016.

Art. 4º O Núcleo de Saúde deverá promover palestras educativas sobre a gripe H1N1 dirigidas a magistrados e servidores a fim de esclarecer sobre causas, sintomas e tratamentos da doença;

§ 1º. Deverão ser estimulados e orientados comportamentos sanitários preventivos no âmbito deste Tribunal, principalmente por meio da higienização das mãos e proteção das vias aéreas superiores.

§ 2º. As unidades competentes deverão prover meios para o fornecimento de materiais de limpeza, álcool em gel, máscaras e demais itens necessários para a prevenção da contaminação pela doença.

§ 3º. As unidades solicitantes deverão requerer os itens elencados acima ao Núcleo de Saúde, que intermediará o processo de concessão das demandas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 14 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 86/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 7113/2016,

RESOLVE:

Remover a servidora SOFIA SILVA CÂMARA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Pires do Rio para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 18 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 14 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/NGTIC

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 011/2016

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 011/2016

Altera artigos da Resolução Administrativa nº 148/2015, que institui a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD;

CONSIDERANDO que o Comitê de Governança deliberou pela adequação da Resolução Administrativa nº 148, de 8 de dezembro de 2015, ao disposto na Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo SISDOC nº 7266/2016,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar os artigos 9º, 12, 13, 14, §1º, 19, inciso VII, e 20, da Resolução Administrativa nº 148/2015, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º

I.

II.

III. Diretor da Escola Judicial do TRT da 18ª Região;

IV. Juiz Auxiliar da Presidência, quando houver;

V. Juiz Coordenador do Comitê de Priorização do 1º Grau;

VI. Magistrado indicado pela AMATRA XVIII;

VII. Secretário-Geral da Presidência;

VIII. Secretário-Geral Judiciário;

IX. Diretor-Geral;

X. Secretário de Gestão Estratégica; e

XI. Secretário de Tecnologia da Informação.

§ 1º

§ 2º

Art. 12. A Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC é de caráter permanente e tem por finalidade auxiliar o CGOV sobre as questões relacionadas à gestão de TIC no TRT 18ª Região. É composta pelos seguintes membros:

I. Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II. Coordenador de Sistemas e Internet;

III. Coordenador de Infraestrutura e Comunicação;

IV. Chefe de Núcleo de Atendimento ao Usuário;

V. Chefe de Núcleo de Projetos e Processos de Negócio;

VI. Chefe de Núcleo de Governança Corporativa de TIC;

VII. Chefe de Núcleo de Suporte ao Usuário do PJE.

§ 1º A CGTIC será coordenada pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º A CGTIC será secretariada pelo Chefe do Setor de Estratégia em TIC, vinculado ao Núcleo de Governança Corporativa de TIC.

§ 3º As decisões da CGTIC serão submetidas à apreciação do Presidente do Tribunal.

Art. 13. À CGTIC, compete:

I. Formular os acordos de níveis de serviços junto aos Gestores de Soluções de TIC e às áreas de negócio usuárias dos serviços;

II. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Diretor de TIC (PDTIC), do Plano Anual de Capacitação em TIC (PACTIC), do Plano Anual de Contratações de TIC e da Proposta Orçamentária Prévia (POP) das áreas de TIC;

III. Formular e acompanhar planos táticos e operacionais, processos e indicadores indispensáveis ao alcance dos princípios, diretrizes e objetivos de TIC, bem como propor os ajustes necessários;

IV. Avaliar relatórios de análise de riscos, de níveis de serviço, de capacidade ou de disponibilidade, entre outros, bem como propor planos deles decorrentes, submetendo-os à deliberação do CGOV;

V. Analisar solicitações de disponibilização de Soluções de TIC;

VI. Propor e decidir soluções relacionadas à arquitetura de TIC;

VII. Alinhar as decisões dos Comitês Gestores Regionais dos sistemas e-gestão e PJe-JT com as diretrizes da PGTIC e do Comitê de Governança - CGOV.

Art. 14.

§ 1º Além dos assuntos relacionados às competências listadas no art. 13, poderão ser incluídas na pauta das reuniões outras matérias relevantes à gestão de TIC.

§ 2º

Art. 19.

.....

VII. Elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CGOV.

.....

Art. 20.

I. Atuar conforme prioridades e diretrizes estabelecidas pelo CGOV, em conformidade com a Política de Governança e Gestão de TIC e o Plano Estratégico de TIC do Tribunal;

II. Gerenciar, executar e monitorar os planos estabelecidos pela CGTIC;

III. Implementar os processos de alinhamento definidos nesta Política;

IV. Fornecer informações gerenciais de TIC;

V. Acompanhar os acordos de níveis de serviço e efetuar medidas necessárias para correções de eventuais desvios;

VI. Elaborar, periodicamente, relatórios de análise de riscos, de níveis de serviço, de capacidade ou de disponibilidade, dentre outros;

VII. Promover a excelência operacional de TIC, o desenvolvimento gerencial e a adoção de instrumentos de acompanhamento de resultados, bem como avaliar e decidir sobre a prioridade de projetos de melhoria relacionados aos processos da STI;

VIII. Promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos orçamentários destinados à aquisição e à contratação de equipamentos, softwares e serviços de apoio necessários ao provimento das soluções de TIC.

.....

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 004/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Submeta-se, imediatamente, ao Tribunal Pleno, nos termos do Regimento Interno.

Goiânia, 14 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria SGP/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 092/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 35 e 36/2016, atuar no Gabinete da Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, no período de 25 de abril a 25 de maio de 2016, em virtude de férias da magistrada, sem prejuízo da Portaria TRT 18ª SCR/SM Nº 12/2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente em 14/04/16

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/SM

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 035/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4858/2014.

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, alteração das férias referentes ao 2º período de 2015, deferidas para o período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016, para fruição de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente em 07/04/16

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 6798/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás – SINJUFEGO.

Assunto: "Extensão" do aumento de 05 (cinco) para 20 (vinte) dias, da licença-paternidade, constante da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Decisão: Indeferimento.

Portaria
Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 596/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo

– PA Nº 7532/2016, e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor GERCIVALDO LORERO JUNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora SÍLVIA MARIA GIL, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, nos períodos de 7 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016 e de 22 de fevereiro a 12 de abril de 2016, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 13 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

DIR DE SECRET

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 597/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 7262/2016, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 547/2016, de 5 de abril de 2016, que designou o servidor EDUARDO FREIRE GONÇALVES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 10 de março de 2016 e dispensou a servidora MILENA MARTINS ARANTES DE BARCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º Considerar designado o servidor EDUARDO FREIRE GONÇALVES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 3º Considerar dispensada a servidora MILENA MARTINS ARANTES DE BARCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 10 de março de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 598/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 7323/2016, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 545/2016, de 5 de abril de 2016, que designou a servidora ANDRÉA MENDONÇA COSTA, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-3, da referida unidade, a partir de 1º de abril de 2016 e designou o servidor ELIUD SANTANA LEITÃO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Anotação de Dados Funcionais e Publicação), Código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente

Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da referida unidade, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Considerar designada a servidora ANDRÉA MENDONÇA COSTA, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-3, da referida unidade, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 3º Considerar designado o servidor ELIUD SANTANA LEITÃO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Anotação de Dados Funcionais e Publicação), Código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da referida unidade, a partir de 1º de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 13 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 602/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 2424/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora CAMILA PARIZOTTO LOURENÇO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe para o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - NURER, a partir de 25 de abril de 2016.

Art. 2º Lotar a servidora CAROLINA BRANDÃO PIVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte, no Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe, a partir de 25 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 14 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 603/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 5927/2016 e o Comunicado de Seleção Interna Nº 10/2016,

RESOLVE:

Remover a servidora MILENA MARTINS ARANTES DE BARCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Núcleo de Assistência Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 2 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 14 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 604/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6578/2016 e o Comunicado de Seleção Interna Nº 11/2016,

RESOLVE:

Remover o servidor FELIPE CHAUBAH FERNANDES PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe para a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 2 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 14 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 592/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8403/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ROSANE LIMA ARAUJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LAISA MORAES PORFIRIO REIS, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 11 a 20 de abril de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 593/2016**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8418/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, removida para esta Corte, para substituir o servidor JORGE LUIS MACHADO, titular da função comissionada de Secretário da Ouvidoria, Código TRT 18ª FC-6, da Ouvidoria, nos dias 7 e 8 de abril de 2016, em virtude de licença para tratamento da própria saúde do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 594/2016**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8410/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JULIANA SOARES GUIMARÃES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, removida para esta Corte, para substituir a servidora CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Saúde, no período de 28 de março a 4 de abril de 2016, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 595/2016**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8459/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor LEONARDO BOTELHO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor MARLÚCIO ALVES FAQUIM, titular da função comissionada de Chefe de Posto Avançado, Código TRT 18ª FC-6, da Vara do Trabalho de Uruaçu, no período de 29 de março a 6 de abril de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 596/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 7532/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor GERCIVALDO LORERO JUNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora SÍLVIA MARIA GIL, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, nos períodos de 7 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016 e de 22 de fevereiro a 12 de abril de 2016, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 600/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8533/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES NASCIMENTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora GLÁUCIA BORGES DE ALMEIDA GUERRA, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 14 a 23 de março de 2016, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES NASCIMENTO para substituir o servidor GERCIVALDO LORERO JUNIOR, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 28 de março a 12 de abril de 2016, em virtude de o titular estar substituindo outra função há mais de 30 dias consecutivos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 601/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 8538/2016 e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANDRESSA GUIMARÃES FREIRE, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, Código TRT 18ª FC-5, do Núcleo de Assessoria Jurídica da Administração, no período de 4 a 14 de abril de 2016, em virtude de férias da titular, e no dia 15 de abril de 2016, em virtude de folga compensatória da titular por ter trabalhado no recesso 2013/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO**Portaria****Portaria 2VTAN**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

PORTARIA 2ª VT/ANÁPOLIS/2016

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Wanessa Rodrigues Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução

Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO o que consta no PA 17.410/2014;

CONSIDERANDO que a autoridade competente para autorizar o teletrabalho pode, a qualquer momento, revogar tal autorização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, III, e parágrafo único, e art. 15 da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 14/09/2015, a autorização anteriormente concedida à servidora FERNANDA LEAL RAMOS TELES a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de abril de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

WANESSA RODRIGUES VIEIRA

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Portaria

Portaria VT DE INHUMAS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

PORTARIA VT/INHUMAS/2016

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Patrícia Caroline Silva Abrão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO o que consta no PA 10.663/2014;

CONSIDERANDO que a autoridade competente para autorizar o teletrabalho pode, a qualquer momento, revogar tal autorização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, III, e parágrafo único, e art. 15 da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 15/06/2015, a autorização anteriormente concedida ao servidor FERNANDO HENRIQUE BARBOSA BORGES MOREIRA a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de abril de 2016.

PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO

Juíza do Trabalho

Goiânia, 13 de abril de 2016.

[assinado eletronicamente]

PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO

JUIZ DO TRABALHO SUBSTIT

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 015/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 015/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um magistrado para a coordenadoria técnica do PJe-JT, visando assessorar o Tribunal nas questões técnicas relacionadas com a mencionada ferramenta eletrônica;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 7056/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Alciane Margarida de Carvalho, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, para exercer as atribuições de Coordenadora Técnica do PJe-JT no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 6789/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): AIDA MENDONÇA ALVES
 Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo Nº: 8653/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): ALESSANDRO CARNEIRO
 Assunto: Exclusão de dependente no Programa de Assistência Pré-escolar
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo Nº:7968/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): RONALDO ENCINAS BRANDÃO
 Assunto: Prorrogação do benefício de Assistência Pré-escolar
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 5802/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Patrícia Vieira de Sousa
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº:8270/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Gabriela Carvalho Passos Cardoso
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 2729/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Rene Gomes Pierote.
 Assunto: Consulta.
 Decisão: Respondida.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO	8
Portaria GP/DG/NS	2	Portaria	8
Portaria GP/DG/SGPE	3	Portaria 2VTAN	8
Portaria GP/NGTIC	3	VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	9
Portaria SGP/SM	4	Portaria	9
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4	Portaria VT DE INHUMAS	9
Portaria	4	SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	9
Portaria SCR/SM	4	Portaria	9
DIRETORIA GERAL	4	Portaria GP/SGJ	9
Despacho	4	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Despacho DG	4	Despacho	10
Portaria	5	Despacho SGPE	10
Portaria DG/SGPE	5		